

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2025**

A Coordenadoria de Ensino – Região Centro Sul torna público o resultado parcial do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07- 11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

**I - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, nos dias 05 até às 10 horas de 06/08/2025, mediante solicitação a ser encaminhada para [equipepeicts@gmail.com](mailto:equipepeicts@gmail.com)

2 - Os recursos serão analisados no período de 05/08/2025 a 06/08/2025 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de email.

3 - Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, com data prevista para 06/07/2025.

4 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

**5 – DA ALOCAÇÃO**

6 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada presencialmente, site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão e conforme anexo I.

7 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 3 do Capítulo IV deste Edital.

8 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

9 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

9.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

10 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2025.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/> as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Ordem alfabética.

Faixa 1	
Claerveania Martins de Toledo	DEFERIDO
Denise Marques Santos	DEFERIDO
Dulciana Alves Pranuvi	DEFERIDO
Flávia M. N. Loureiro Loureiro	DEFERIDO
JOSE CARLOS LOPES COSTA	DEFERIDO
José da Silva Romero	DEFERIDO
Lilian dos Santos Monteiro	DEFERIDO
Marlene Rodrigues da Silva	DEFERIDO
RENATO DOS SANTOS PALADINI	DEFERIDO
Sergiano Guerra de Oliveira	DEFERIDO
Faixa 2	
Anemar Michael Wanes Moraes Ansolin	DEFERIDO
Antonio Russo Junior	DEFERIDO
Carlos Antonio Silva de Jesus	DEFERIDO
Edson dos Santos	DEFERIDO
Eduardo Palma Perez	DEFERIDO
Gisele Bonfim dos Santos	DEFERIDO
IVANI DE JESUS SANTOS	DEFERIDO
Marçal Alves Gomes	DEFERIDO
Margarida Maria de Paula	DEFERIDO
Raquel de Souza Chiva	DEFERIDO

SOLANGE GIROLDO DE PARDI	INDEFERIDO
THIAGO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO

### **ANEXO I - LOCAL E HORÁRIOS**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2025 PRESENCIALMENTE (na sede da DER Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP).

#### **Vagas Disponíveis Vagas para Atribuição – PEI / 2025**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Função Disciplina</b>	<b>Vagas Remanescentes</b>
EE Júlio Ribeiro -	Vice-Diretor	01
EE Teonio Alves Pereira	Vice-Diretor	01
EE Mildre Alvares de Biaggi	Vice-Diretor	01

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da DER

Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP)

**Data da Atribuição: 06/08/2025 - Quarta- Feira.**

**10h30min – Vice-Diretor.**

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial.

Obs. I - Não serão aceitas procurações;

Comissão de Credenciamento e Atribuição/Alocação PEI – DER Centro Sul – Publicado em

São Paulo, 05/08/2025